



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



CAPTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO

CLEONE JOSÉ GARCIA



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



LEMA:

EXECUTAR BEM PARA TER DIREITO A
MAIS NO ANO QUE VEM.





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Norma regulamentadora

Portaria nº 166, de 21 de agosto de 2008 - Dispõe sobre a **captação, o acompanhamento e monitoramento da execução e da prestação de contas** dos projetos desportivos ou paradesportivos de que trata a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007, no âmbito do Ministério do Esporte, e dá outras providências.





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



ABERTURA CONTA BLOQUEADA

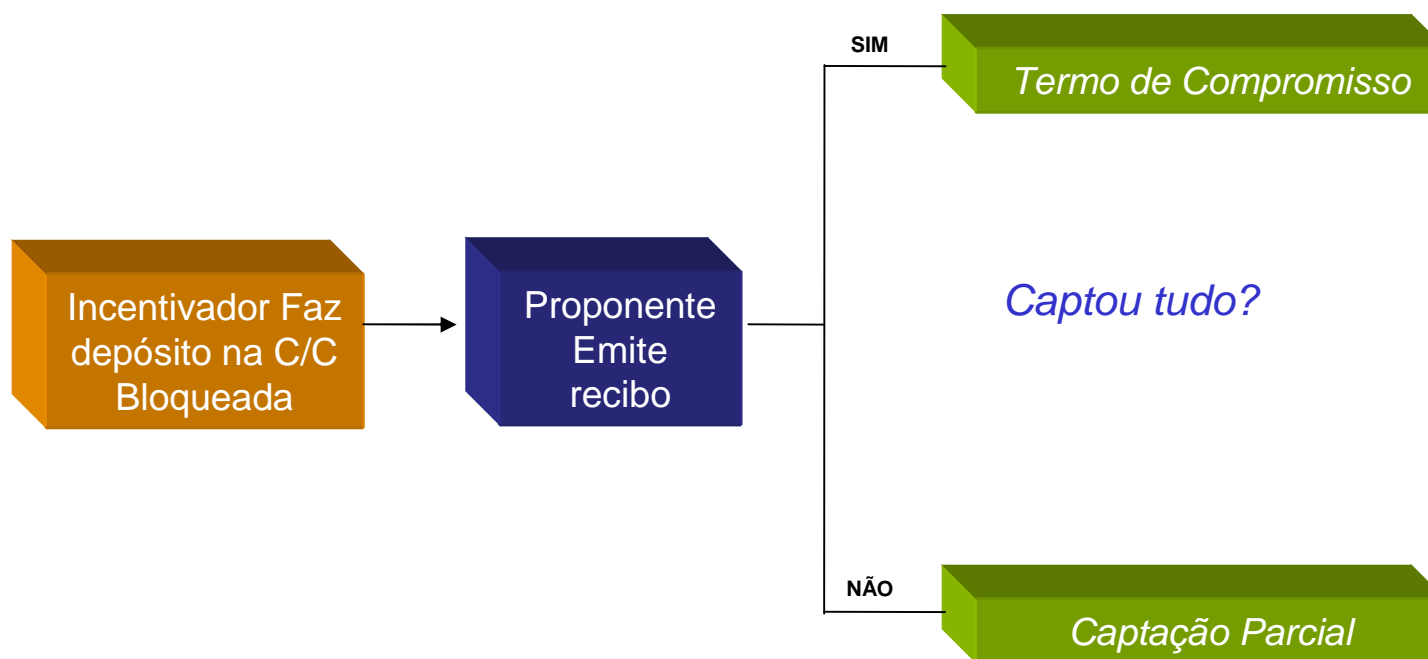




CONTA CORRENTE BLOQUEADA

- PROPONENTE ESCOLHE BANCO OFICIAL: BB OU CAIXA;
- MINISTÉRIO ABRE A CONTA CORRENTE BLOQUEADA E INFORMA AO PROPONENTE;
- SOMENTE O MINISTÉRIO MOVIMENTA ESSA CONTA;
- CADA DEPÓSITO NESTA CONTA O PROPONENTE EMITE UM RECIBO EM TRÊS VIAS.

CAPTAÇÃO





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



CAPTAÇÃO

- COM A CÓPIA DO DOU E A CONTA CORRENTE BLOQUEADA NA MÃO É A HORA DE VENDER O PEIXE AOS INCENTIVADORES;
- EM 2007, EXISTIA CERCA DE 300 MILHÕES DE REAIS DISPONÍVEIS, APENAS DE PESSOA JURÍDICA, PELA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE;
- FALTOU APRESENTAÇÃO DE BONS PROJETOS NO MINISTÉRIO DO ESPORTE;
- DE JANEIRO A JULHO DE 2008, JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS 221 MILHÕES DE REAIS;
- O PRAZO DE CAPTAÇÃO PODE SER PRORROGADO APENAS UMA VEZ.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO

- APÓS CAPTAÇÃO TOTAL DO VALOR APROVADO PARA O PROJETO – TERMO DE COMPROMISSO;
- MINISTÉRIO ABRE A CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO E SOLICITA AO BANCO A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA BLOQUEADA;
- CADA LIBERAÇÃO CORRESPONDERÁ A UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL;
- OS RECURSOS DESTA CONTA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS DO PROJETO APROVADO.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



EXECUÇÃO

- EXECUTAR SOMENTE AS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO APROVADO;
- NÃO ANTECIPAR PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES;
- CADA LANÇAMENTO EFETUADO A DÉBITO NA CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO – UM COMPROVANTE;
- OS COMPROVANTES DE DESPESAS DEVEM SER EMITIDOS UNICAMENTE EM NOME DO PROPONENTE;
- NÃO APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS – EM AÇÕES DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS; PRODUÇÃO; E PAGAMENTO DE PESSOAL;



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



EXECUÇÃO

- REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE AS AÇÕES APROVADAS NO PROJETO – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA;
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 30 DIAS ANTES DO ENCERRAMENTO DO PRAZO PREVISTO NO TERMO DE COMPROMISSO – MINISTÉRIO HOMOLOGA;
- OS COMPROVANTES DOS GASTOS SERÃO REDIGIDOS EM VERNÁCULO, EM CASO CONTRÁRIO DEVERÃO ESTAR TRADUZIDOS POR INTÉRPRETE JURAMENTADO.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

- SEGUIR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 19 A 23 DA PORTARIA 166/2008/ME;
- REALIZAR COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:
 1. OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E ECONOMICIDADE;
 2. EFETUAR PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, COMPROVADA COM PELO MENOS TRÊS ORÇAMENTOS, QUE SERÃO JUNTADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

- **PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE** - O PROPONENTE DEVE PRETERIR SUAS INCLINAÇÕES PESSOAIS, ZELANDO PELA BOA ADMINISTRAÇÃO, FICANDO IMPEDIDO DE BUSCAR OUTRO OBJETIVO OU DE PRATICÁ-LO NO INTERESSE PRÓPRIO OU DE TERCEIROS.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

- 2. PRINCÍPIO DA MORALIDADE** – O ADMINISTRADOR DEVE DISTINGUIR O BEM DO MAL, O HONESTO DO DESONESTO, NÃO DESPREZANDO O ELEMENTO ÉTICO EM SUA CONDUTA.
- 3. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE** – ANALISA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PONTO DE VISTA JURÍDICO-ECONÔMICO, NO SENTIDO DE VERIFICAR-SE SE HOUE ADEQUADA OBSERVÂNCIA DA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, DE MODO QUE OS RECURSOS DO PROJETO TENHAM SIDO UTILIZADOS DA FORMA MAIS VANTAJOSA E EFICIENTE.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

PROCEDIMENTOS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- FAZER A DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO, ESPECIFICANDO AS QUANTIDADES;
- NA SOLICITAÇÃO DEVERÁ CONSTAR:
 - a) PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS;
 - b) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS QUE PRIORIZEM O MENOR PREÇO, SENDO ADMITIDOS CRITÉRIOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO;



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

PROCEDIMENTOS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (Cont):

- c) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.
- SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA;
- JUNTAR O RESULTADO DA SELEÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

CADA PROCESSO DE COMPRA DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS:

- a) COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS;
- b) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR;
- c) COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA MERCADORIA, SERVIÇO OU OBRA;
- d) DOCUMENTOS CONTÁBEIS RELATIVOS AO PAGAMENTO.



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

O PROPONENTE AO CELEBRAR CONTRATO COM OS FORNECEDORES DEVERÁ PREVER AS CONDIÇÕES PARA SUA EXECUÇÃO EXPRESSAS EM CLÁUSULAS ESPECIFICANDO:

- a) DEFINIÇÃO DO OBJETO;
- b) REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO;
- c) PRAZOS DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO;
- d) PREÇO DOS PRODUTOS OU DOS SERVIÇOS;



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA

O PROPONENTE AO CELEBRAR CONTRATO COM OS FORNECEDORES DEVERÁ PREVER AS CONDIÇÕES PARA SUA EXECUÇÃO EXPRESSAS EM CLÁUSULAS ESPECIFICANDO (Cont):

- e) FORMA DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE À FASE DE ANDAMENTO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO;
- f) CRITÉRIOS DE REAJUSTES DE PREÇOS;
- g) DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS;
- h) PREVISÃO DE INÍCIO E DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO.



EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADE DE NATUREZA PÚBLICA

- DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS NORMAS FEDERAIS PERTINENTES AO ASSUNTO;
- PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI 10.520/2002.



EXECUÇÃO COM CAPTAÇÃO PARCIAL

- O PROPONENTE DEVERÁ EFETUAR O PEDIDO À COMISSÃO TÉCNICA;
- DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE TRABALHO AJUSTADO À NOVA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DEMONSTRANDO:
 - a) POSSIBILIDADE DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DO PROJETO;
 - b) VIABILIDADE TÉCNICA;
 - c) FUNCIONALIDADE PLENA DAS AÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE AÇÕES OU ETAPAS FUTURAS.
- É EXIGIDA A CAPTAÇÃO MÍNIMA DE 20% DO VALOR TOTAL DO PROJETO APROVADO;
- A READEQUAÇÃO DO PROJETO É PERMITIDA ATÉ TRÊS VEZES.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA COMISSÃO TÉCNICA O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUE É O ÓRGÃO DELEGADO PELO MINISTÉRIO PARA FAZER O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS QUE ENVOLVAM OBRAS;

O PROPONENTE DEVERÁ PREVER AÇÃO DESTINADA A COBRIR DESPESAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA NO VALOR EQUIVALENTE A 2,5% DO VALOR DO PROJETO.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



OBRIGADO E BOM RETORNO A
TODOS

www.esporte.gov.br

incentivo@esporte.gov.br